

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Unidade de Ensino Médio e Técnico**

**PORTARIA CETEC 1.263, DE 26-7-2017.**

*Regulamenta os procedimentos de pontuação, classificação docente e atribuição de aulas, conforme fixado na Deliberação CEETEPS 23, de 17-09-2015.*

**Retificação do D.O. de 5-8-2017.**

Na Portaria Cetec 1.263, de 26-7-2017:

- Nos dispositivos elencados abaixo, leia-se como segue, e não como constou:

Artigo 41 - [...].

§ 1º - Os projetos institucionais da Unidade Escolar, constantes do PPG serão pontuados desde que estejam em consonância com os pontos de melhoria elencados no Websai e Observatório Escolar e que sua execução seja acompanhada pela Direção da Escola, mediante registro que evidencie as ações contempladas no projeto.

§ 2º - Independentemente do (s) emprego (s) público em confiança ou função e/ou atividade exercido (s), a pontuação máxima será de 592 (quinhentos e noventa e dois) pontos.

TABELA 1 EMPREGO PÚBLICO EM CONFIANÇA		Nº MESES	ÍNDICE	PONTOS (Nº MESES X ÍNDICE)
01	Diretor Superintendente	( )	3,5	
02	Vice-Diretor Superintendente	( )	3,3	
03	Coordenador Técnico/ Chefe de Gabinete	( )	3,1	
04	Diretor de Departamento/ Assessor Técnico Chefe/ Assessor Técnico da Superintendência	( )	2,9	
05	Assistente Técnico Administrativo III/Assistente de Supervisão Educacional/ Assistente de Planejamento Estratégico	( )	2,6	
06	Diretor de Escola Técnica/Diretor de Fatec	( )	2,5	
07	Diretor de Serviço (Área Acadêmica e Área Administrativa)	( )	2,1	
08	Assistente Técnico Administrativo II / Professor Coordenador de Projetos que desempenha suas atividades nos Departamentos da Administração Central.	( )	2,0	
09	Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica/Coordenador de Projetos Responsável por Classe Descentralizada/Coordenador de Projetos Responsável pela Orientação e Apoio Educacional / Assistente Técnico Administrativo I/Diretor de Divisão	( )	1,6	
10	Coordenador de Curso	( )	1,5	
11	Assistente Técnico / Responsável por Laboratório / Orientador de estágio	( )	1,2	
12	Responsável por Projetos Institucionais na U.E. com HAE	( )	1,1	
13	Responsável por Projetos Institucionais na U.E. sem HAE elencados no PPG	( )	0,5	
<b>TOTAL MÁXIMO (atividades técnico-administrativas):</b>				<b>592</b>

[...]

Artigo 43 - [...].

§ 3º - As bancas de processo seletivo e de concurso público serão pontuadas de acordo com a quantidade de componentes curriculares aos quais o docente tenha participado, independentemente da quantidade de candidatos presentes.

§ 4º - Os ocupantes de emprego público, função ou atividade em confiança não serão pontuados em comissões de trabalho ou bancas, mesmo designados por portarias na U.E, bem como quando ofertar palestras, cursos, capacitações e demais treinamentos no horário de suas atividades ou em reuniões previstas em calendário nas escolas onde lecionem.

§ 5º - Para fins do § 3º deste artigo, em razão da responsabilidade na condução das provas didáticas dos processos seletivos e concursos públicos, pontuam-se as participações dos coordenadores de curso e coordenadores de projeto responsável pela coordenação pedagógica.

§ 6º - A pontuação obtida pelo docente na participação de comissões e bancas, Cipa, Instituições Auxiliares, será considerada desde que realizada sem prejuízo de suas atividades e será computada na Escola Técnica em que foi realizada, não podendo ser utilizada em outra Unidade Escolar, onde o docente também tenha aulas atribuídas.

§ 7º - As participações em Instituições Auxiliares deverão ser pontuadas somente para os membros titulares.

§ 8º - O suplente receberá pontuação quando substituir o titular.

§ 9º - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da APM somente receberão pontuação se participarem de reuniões mensais ou bimestrais de que forem convocados, sendo que as pontuações serão proporcionais ao número de participações nas reuniões.

§ 10º - A participação, organização e orientação de Bancas de TCC, no CEETEPS ou em outras Instituições, não serão pontuadas, bem como a organização de Semanas Técnicas e demais eventos.

§ 11º - Não serão considerados para pontuação os certificados de palestras, cursos, capacitações e demais treinamentos ofertados pelos professores, no horário de suas aulas ou em reuniões previstas em calendário nas escolas onde lecionem.

§ 12º - Serão pontuadas por habilitação as participações em aproveitamento de estudos, pedidos de reclassificação e reconsideração.

Artigo 52 - [...]

Parágrafo único - As alterações constantes do Artigo 4º, § 3º, Artigo 6º, § 4º, Artigo 16, § 1º, Artigo 17, parágrafo único, Artigo 41, Artigo 42, § 1º, Artigo 43, § 3º, § 4º, § 5º e § 10º e Artigo 52 parágrafo único, bem como os anexos V, VI e VII, terão validade com data retroativa a data da publicação.

- No ANEXO VII, leia-se como segue, e não como constou:

## ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

ano \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_ - RG \_\_\_\_\_

( ) determinado

( ) indeterminado

Titulação/Componente Curricular:

FATORES	GRUPO 1 – TITULAÇÃO/ATUALIZAÇÃO		PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
A	Técnico de Nível Médio; Magistério	Sim/Não	6	
B	Licenciatura Plena ou Equivalente/Graduação	15/12	15	
C	Pedagogia	Sim/Não	6	
D	Aperfeiçoamento	Sim/Não	12	
E	Pós-Graduação "Lato Sensu": Especialização	Sim/Não	18	
F	Mestrado	Sim/Não	21	
G	Doutorado	Sim/Não	24	
H	Treinamentos, cursos de atualização e outras participações	h x 0,02	18	
SUBTOTAL:			120	
FATORES	GRUPO 2 – DIREITOS AUTORAIS		PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
A	Livro	n . 4	16	
B	Capítulo de Livro	n . 2	4	
C	Apostila	n . 1	6	
D	Trabalho de pesquisa científica	n . 2	8	
E	Artigos publicados	n . 1	4	
F	Resumo dos anais	n . 0,5	2	
G	Apresentação de trabalhos Congressos / Simpósios / Seminários / Encontros	n . 1	8	
H	Registro de Marcas e Patentes	n.3	18	
I	Registro de Produção Autoral	n.2	8	
J	Cursos ministrados	n . 2	4	
K	Palestras / minicursos	n . 0,5	2	
SUBTOTAL:			80	
GRUPO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
A	Tempo de atuação no CEETEPS	n .0,1	42	
B	Tempo de atuação na U.E.	n . 0,05	21	
C	Atividades técnico-administrativas no CEETEPS	Conf. Tab.	592	
D	Projetos Institucionais na U.E. sem HAE elencados no PPG	Conf. Tab.	45	
E	Atividades docentes no CEETEPS	AD = N . Nm . 0,04	408	
F	Comissões e bancas na U.E. e na Administração Central	Conf. Tab.	42	
SUBTOTAL:			1150	
GRUPO 4 - ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE				
A	Assiduidade	Conf. Tabela	140	
B	Frequência em reuniões (pedag., conselho ...)	$N = \frac{20 \cdot X}{Y}$	20	
C	Cumprimento de prazos	$P = 20 \cdot \frac{Ne - n}{Ne}$	20	
D	Cumprimento de horário (pontualidade)	$C = 20 \cdot \frac{(N \cdot 52) - Na}{N \cdot 52}$	20	
E	Bônus	Conf. Tabela	50	
SUBTOTAL:			250	
TOTAL:			1600	

De acordo. Local, data \_\_\_\_\_